DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.206 de 28 de julho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.206/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	4.122.0016.25 108	3.3.90.39	0.1.00		5. 00,00
	SUB-TOTAL				**5.000,00**
430002-SECIS	18.541.0012.135300	3.3.90.39	0.1.00	5.000,00	
	SUB-TOTAL			**5.000,00**	
	TOTAL GERAL			**5.000,00**	**5.000,00**

DECRETO Nº 34.207 de 28 de julho de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 620.000,00 (Seiescentos e vinte mil reais) na unidada orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de julho de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.207/2021

REFEITURA UN. DE SALVA OR	CRÉDITO ADICIONAL UPLEMENTAR	AG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / U IDA E	ROJETO / ATIVIDADE	ELE ENTO E E PESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
6 0002-SEDUR	15.122.0 16.25 21	3.1.90.95	0.1.00	620.000,00	
	04.126.0006.113100	3.3.90.40	0.1.00		620. 00,00
	SUB-TOTAL			**620.000,00**	**620.000,00**
	TOTAL GERAL			**620.000,00**	**620.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 28 de julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Designar para compor o **Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência do Servidor** os seguintes membros titulares: o servidor **ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA**, que o presidirá; o servidor **DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO** e **FABRIZZIO MULLER MARTINEZ**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de julho de 2021.

DECRETO de 21 de julho de 2021

Publicado no DOM 22/07/2021
Republicado por ter saído incompleto

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 10 da Lei Complementar 67/2017,

RESOLVE:

Considerar designados, desde 15/07/2021, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência do Servidor os seguintes membros titulares: **DANIEL RIBEIRO SILVA**, indicado pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, que o presidirá; **MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET,** indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; **THIAGO MARTINS DANTAS** e **ROSEVALDO COSMO CIRILO** servidores efetivos do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de julho de 2021.